

PET CONEXÕES LICENCIATURAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 056/2020

A tutora do Grupo PET-Conexões Licenciaturas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes dos cursos de Licenciatura da UFES campus Goiabeiras, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Estão abertas 06 (seis) vagas com direito a bolsa remunerada e 04 (quatro) vagas de suplência para estudantes dos cursos de licenciatura da UFES campus goiabeiras, sendo que a suplência poderá não necessariamente ter suas vagas todas preenchidas de acordo com critérios de pontuação das etapas do processo.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1 A bolsa tem vigência a partir da inserção do bolsista no sistema Sigpet;

2.2 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o Programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os (as) estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1 Estar regularmente matriculado (a) no curso descrito em 1.1 com entrada a partir de 2018/2.

3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento maior ou igual a 6 (seis).

3.3 Não ser beneficiário (a) de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;

3.4 Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

3.5 Comprometer-se em participar das reuniões de grupo do Pet Conexões Licenciaturas, realizadas obrigatoriamente das 13h às 17h, nas terças, quartas e quintas-feiras. As demais horas podem ser cumpridas nas segundas e sextas-feiras, em qualquer turno.

3.6 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa, atividades de extensão em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa quanto ao ensino e pesquisa;

3.7 **Ler o Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial** disponível no link: (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientbasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192)

4. DAS RECOMENDAÇÕES:

4.1 É recomendável que os (as) candidatos (as) tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;

4.2 É recomendável que os (as) candidatos (as) ao grupo PET Conexões Licenciaturas sejam cadastrados (as) na PROAECI (Pró Reitoria de assuntos estudantis e cidadania);

4.3 É recomendável que os (as) candidatos (as) tenham optado pela concorrência à vaga no ensino superior público pelo uso das leis de cotas (12.711/2012 e/ou 13.146/2015).

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de **9 a 14 de outubro de 2020**.

5.1. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever enviando seus documentos em formato PDF para o e-mail do Pet Licenciaturas, **petlicufes@gmail.com**;

5.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Ficha de inscrição (anexo I);
- ✓ Termo de compromisso (anexo II);
- ✓ Histórico escolar da UFES atualizado (dispensável para os (as) alunos (as) do primeiro período);
- ✓ Comprovante de matrícula, estando obrigatoriamente matriculado (a) em ao menos 1 (uma) disciplina na modalidade EARTE;
- ✓ Cópia simples do RG;
- ✓ Histórico escolar do Ensino Médio, **no caso** de candidato (a) que tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública;
- ✓ Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, **no caso** de candidato (a) cadastrado (a) na PROAECI, disponível no site **<https://ae.ufes.br/usuario/login>**;
- ✓ Comprovante, emitido pela PROGRAD, de acesso ao ensino superior pelas leis 12.711/2012 e/ou 13.146/2015 (leis de cotas) ou autodeclaração (anexo III) **no caso** de candidato (a) contemplado (a) por elas. Para alunos de ingresso mais recente o documento está disponível no portal do aluno pelas etapas: Relatórios > Atestado de matrícula.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Eliminatórios:

6.1.1. Estar inscrito (a) neste edital e entregar a documentação necessária incompleta;

6.1.2. Ter ingressado na UFES em semestres anteriores a 2018/2;

6.1.3. Não participação em todas as etapas do processo seletivo;

6.1.4. Ter aproveitamento inferior a 6 (seis) em cada modalidade avaliativa das etapas como disposto no item 7.2.2.

6.2. Bonificatórios:

6.2.1. Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

6.2.2. Ter renda abaixo de 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa da família comprovado por meio de cadastro na PROAECI: 1,75 (um vírgula setenta e cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

6.2.3. Ter ingressado na UFES através do sistema de cotas e/ou apresentar a este processo a autodeclaração de PPI*: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos acrescidos ao resultado final disposto no item 8.

*Compreende-se por PPI uma pessoa que esteja vulnerável a discriminação racial tal como previsto pela Lei nº 9459/1997.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo seletivo será realizado no período de 30 de setembro a 23 de outubro, conforme descrição a seguir:

- ✓ 30 setembro a 08 de outubro: Publicação e divulgação do edital.
- ✓ 09 a 14 de outubro: Inscrição (envio da documentação completa pelo e-mail).

- ✓ 16 de outubro: Divulgação dos (as) pré-selecionados(as) a partir da análise dos documentos da inscrição (análise técnica da documentação para enquadramento no edital) até às 17h, na página do Pet Conexões Licenciaturas no facebook (<https://www.facebook.com/petlicenciaturasufes/>), no perfil do instagram (@petlicufes) e no twitter (@petlic_ufes).
- ✓ 19 de outubro: Ambientação dos(as) candidatos(as) a ser realizada em salas virtuais, com link e horários a serem enviados posteriormente aos candidatos inscritos.
- ✓ 20 e 21 outubro: Dinâmicas, redação a serem realizadas em salas virtuais, com link e horários a serem enviados posteriormente aos candidatos inscritos.
- ✓ 21 de outubro: Divulgação do resultado dos aprovados nas dinâmicas e da redação após as 17h, na página do Pet Conexões Licenciaturas no facebook (<https://www.facebook.com/petlicenciaturasufes/>), no perfil do instagram (@petlicufes) e no twitter (@petlic_ufes)
- ✓ 22 e 23 de outubro: Entrevista individual, que terá banca avaliadora composta por 2 (dois/duas) professores(as) universitários(as) mais a coordenação da tutora e o grupo discente do Pet Conexões Licenciaturas a ser realizada em salas virtuais com link e horários a serem enviados posteriormente aos candidatos inscritos.
- ✓ 26 de outubro: Divulgação do resultado geral após as 17h na página do Pet Conexões Licenciaturas no facebook (<https://www.facebook.com/petlicenciaturasufes/>), no perfil do instagram (@petlicufes) e no twitter (@petlic_ufes).

Parágrafo único: os (as) candidatos (as) com inscrição deferida neste processo seletivo se comprometem a participar de um grupo de Whatsapp com finalidade exclusiva de facilitar a comunicação nas etapas do processo durante a sua vigência.

7.2. Da avaliação:

7.2.1. Da banca avaliadora:

A banca avaliadora será composta por 3 (três) professores(as) universitários(as), sendo 1 (uma) a tutora, e os (as) bolsistas do Pet Conexões Licenciaturas.

7.2.2. O processo de seleção consistirá de:

- ✓ Primeira etapa: Verificação de documentos comprobatórios.
- ✓ Segunda etapa: Ambientação com os (as) participantes do processo seletivo.
- ✓ Terceira etapa: Dinâmica e redação com notas de 0 (zero) a 10 (dez) cada.
- ✓ Quarta etapa: Entrevista individual com nota de 0 (zero) a 15 (quinze).

7.3. Informações a respeito dos projetos e atividades desenvolvidas pelo grupo encontram-se na página do PET Licenciaturas do facebook (<https://www.facebook.com/petlicenciaturasufes/>), no perfil do instagram (@petlicufes) e no twitter (@petlic_ufes).

7.4. A primeira, segunda, terceira e quarta etapas do processo de seleção serão desenvolvidas nos dias previstos no edital e os (as) candidatos (as) aprovados (as) a cada etapa deverão informar-se pelas redes sociais do Pet Licenciaturas.

7.5. A ausência do (a) candidato (a) em qualquer etapa implicará sua desclassificação imediata. Recomenda-se que durante as etapas do processo seletivo os (as) candidatos (as) acessem o link do Google Meet 5 (cinco) minutos antes do horário agendado para cada etapa. Após isso, daremos uma tolerância de 10 minutos para acessarem o ambiente virtual das etapas em função de algum problema com internet e equipamentos.

7.6. A qualquer tempo, o (a) estudante poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo, irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa.

7.7. A documentação e as informações prestadas pelo (a) candidato (a) serão de inteira responsabilidade do (a) mesmo (a).

8. DO RESULTADO:

8.1. O resultado final será a soma das etapas do processo seletivo aos critérios definidos no item 6.2, **se for o caso**.

8.2. A soma do resultado final apresentar-se-á com nota máxima de 40 pontos (etapas do processo mais critérios bonificatórios, **se for o caso**).

8.3. O resultado final será divulgado na página do Pet Conexões Licenciaturas no facebook (<https://www.facebook.com/petlicenciaturasufes/>), no perfil do instagram (@petlicufes) e no twitter (@petlic_ufes).

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) à bolsistas deverão estar presentes na nossa reunião administrativa virtual que informaremos posteriormente, para orientações quanto ao início das atividades no programa e a realização do cadastro na plataforma virtual do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).

8.5. A lista classificatória terá validade definida até 01 de março de 2021 a partir da data de divulgação do resultado, podendo os suplentes ser convocados à medida que surgirem novas vagas, de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- ✓ Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- ✓ Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- ✓ Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa e seus equivalentes;
- ✓ Descumprimento dos deveres do (a) bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- ✓ Por faltas não justificadas às atividades do programa PET;
- ✓ Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

9.2. O (a) estudante excluído (a) do programa será substituído (a) por outro (a) acadêmico (a) classificado (a) no processo de seleção ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, pela tutora responsável pelo programa ou pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 30 de setembro de 2020

Prof^a. Dr^a. Adriana Rosely Magro
Professora do DLCE/ Linguagem, Cultura e Educação.
Tutora PET Licenciaturas

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 – PET
LICENCIATURAS**

Data	Etapa	Local e Horário
30 de setembro a 08 outubro	Lançamento e divulgação do edital	Site Prograd Ufes Redes sociais do PET Lic
09 a 14 de outubro	Período de inscrições	E-mail do PET Lic
16 de outubro	Resultado 1ª etapa: pré-selecionados, a partir da análise documental.	Redes sociais do PET Lic a partir das 17h
19 de outubro	2ª etapa: ambientação	Link do Google Meet a partir das 14h
19 de outubro	Resultado 2ª etapa	Redes sociais do PET Lic a partir das 17h
20 e 21 de outubro	3ª etapa: dinâmicas e redação	Link do Google Meet a partir das 14h
20 e 21 de outubro	Resultado 3ª etapa: dinâmicas e redação	Redes sociais do PET Lic a partir das 17h
22 e 23 de outubro	4ª etapa: entrevista individual	Link do Google Meet a partir das 14h
26 de outubro	Resultado final	Redes sociais do PET Lic a partir das 17h

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome ou Nome Social: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Período: _____ Telefones: _____
E-mail: _____
Endereço: _____

Tem interesse em ser voluntário? () Sim () Não

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

1. Contando com você, quantas pessoas moram na sua casa? _____.
2. Qual a sua renda familiar? (Some a renda de todos que moram com você). R\$ _____.
3. Você já participa ou já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais?
Quais? _____

Quanto tempo? _____.
4. Você participa ou já participou de atividades coletivas acadêmicas (interdisciplinares)?
Quais? _____

Quanto tempo? _____.

***Preenchimento por parte do PET LIC (Candidato (a), favor não preencher).**

- () Termo de compromisso (anexo II)
- () Histórico escolar da UFES atualizado
- () Comprovante de matrícula
- () Cópia simples do RG
- () Histórico do Ensino Médio em rede pública
- () Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES (PROAECI)
- () Comprovante emitido pela PROGRAD pelas leis de cotas (12.711/2012 e/ou 13.146/2015)
- () Autodeclaração de PPI (anexo III)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões Licenciaturas e ciência do cumprimento das atribuições legais atribuídas no Manual de Orientações Básicas – Programa de Educação Tutorial (PET).

(Assinatura)

Vitória, ____ de _____ de 2020.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE PPI

Eu, _____, CPF nº _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo do Pet Licenciaturas da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou:

- () Preto
() Pardo
() Indígena
() Outros: _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que ao prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estarei sujeito (a), além das penalidades previstas em lei, a minha desclassificação no Processo Seletivo que poderá ocorrer a qualquer tempo.

Vitória, ____/____/____

Assinatura